



## REGULAMENTO INTERNO ALOJAMENTO

### REGULAMENTO INTERNO DO ALOJAMENTO CASAS DE MONTANHA - ECOPARKAZIBO

Seja bem-vindo às CASAS DE MONTANHA – ECOPARKAZIBO. Apresentamos-lhe o nosso regulamento interno no sentido de que o possamos servir da melhor forma.

#### I CHECK-IN

- 1.1) O *check-in* tem lugar no período compreendido entre as 15:00H e as 17:00H.
- 1.2) Os nossos funcionários não têm autorização para fazerem *check-in* sem pagamento antecipado, ou através da apresentação de voucher de agência de viagem com quem tenhamos contrato estabelecido.
- 1.3) No ato de registo ou reserva o hóspede terá de se identificar e facultar ao rececionista o seu bilhete de identidade/ passaporte.
- 1.4) No momento do *check-in* ser-lhe-á entregue um porta-chaves com uma chave da Casa de Montanha.
- 1.5) Se perder a chave deverá dirigir-se a receção e reportar de imediato o ocorrido, para darem baixa do mesmo e emitirem-lhe nova chave para sua segurança.
- 1.6) Em caso excepcional de emergência poderá ligar para os contactos disponibilizados na receção ou na informação disponibilizada na Casa de Montanha relativa aos contactos, para o efeito.
- 1.7) Aquando do *check-in* o cliente prestará uma caução no valor de €10 para garantia de eventuais danos e perda das chaves (pontos 2.3 e 4.1).
- 1.8) Qualquer alteração ao horário estipulado terá que ser justificada e requisitada, junto dos serviços de receção.



## II

### **CHECK-OUT**

- 2.1) O *check-out* efetuar-se-á entre as 9:00H e as 12:00H.
- 2.2) No dia de saída, as Casas de Montanha deverão ficar livres até às 12 horas da manhã.
- 2.3) Excepcionalmente, por motivos justificados, poderemos fazer o seu *check-out* até às 17:00 H, considerando a disponibilidade de reservas, devendo para tal solicitar no dia anterior à sua saída.
- 2.4) No momento do *check-out* a caução/garantia ser-lhe-á devolvida se não houver danos.
- 2.5) Qualquer alteração ao horário estipulado terá que ser justificada e requisitada, estando sujeita por isso a disponibilidade do funcionário do ECOPARKAZIBO.

## III

### **RUIDOS**

- 3.1) Por uma questão de respeito e compreensão para com todos os clientes, pede-se a especial atenção para o silêncio nas zonas sociais, principalmente no período da noite, já que os nossos clientes, na sua maioria, vêm para descansar.
- 3.2) A partir das 22:00H não são permitidas atividades que importem ruído suscetível de importunar os demais hóspedes do ECOPARKAZIBO (Decreto-Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro [1])

## IV

### **DANOS**

- 4.1) Qualquer dano praticado voluntariamente nas Casas de Montanha, ser-lhe-á debitado, caso o seu custo seja superior ao valor prestado a título de caução.
- 4.2) O EcoParkAzibo, consoante a gravidade dos mesmos, tomará as medidas legais julgadas necessárias.

## V

### **RECLAMAÇÕES**

- 5.1) Existe um livro de reclamações.
- 5.2) Agradecemos que, em caso de reclamação, seja identificado o funcionário, a hora da ocorrência e participar à administração, que deverá ser chamada ao local.



## VI

### SEGURANÇA

- 6.1) Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 228/2009 de 14/07, esta empresa não se responsabiliza pelo dinheiro, joias ou outros objetos de valor que possam desaparecer dentro das suas instalações.
- 6.2) O depósito de guarda de bagagens é garantido e terá que ser solicitado na receção.
- 6.3) Lembrar-se sempre de fechar as portas principais de acesso à Casa de Montanha.
- 6.5) Não é permitida a permanência e/ou estadia de pessoas que não façam parte da lista de hóspedes das Casas de Montanha.

## VII

### PROIBIÇÕES

- 7.1) Sem prejuízo do acima referido e das regras gerais sobre alojamentos turísticos, não é permitido dentro das instalações das Casas de Montanha:
- Fumar ou fumar.
  - Mudar ou alterar a disposição dos quartos.
  - Deixar lixos pelos espaços comuns e privados.
  - Ingestão excessiva de bebidas alcoólicas dentro das Casas de Montanha.
  - Não são permitidos animais de estimação dentro das instalações das Casas de Montanha, salvo devida autorização do EcoParkAzibo.

## VIII

### SERVIÇO PEQUENO-ALMOÇO

- 8.1) O Pequeno-almoço será servido entre as 09:00H e as 11:00H, no Bar do EcoParkAzibo.

## IX

### PROMOÇÕES E OUTRAS OFERTAS

- 9.1) O ECOPARKAZIBO, através da página web, fornece toda a informação e promoções que estejam a decorrer.
- As ofertas e promoções são temporárias, e estão sujeitas às condições específicas definidas para o efeito.

**X**

**HIGIENE E LIMPEZA**

10.1) A limpeza das Casas Montanha é feita semanalmente.

- a) Apesar disso, sempre que haja mudança de hóspedes, a limpeza do quarto será efetuada.
- b) Caso a permanência seja superior a três dias o hóspede pode requisitar novos lençóis e toalhas que serão entregues após recolha dos usados.
- c) A substituição dos lençóis resume-se a isso e não inclui a colocação dos mesmos na cama, tarefa que deverá ser efetuada pelo hóspede.

**XI**

**RESERVAS**

11.1) As reservas podem ser efetuadas por telefone, *email*, através do site ou pessoalmente e estão sujeitas a disponibilidade.

11.2) As normas específicas associadas às reservas são definidas pela Política de Reservas do EcoParkAzibo.

**XII**

**ESPAÇOS COMUNS**

12.1) As normas e recomendações que regem a utilização de espaços comuns estão afixadas nos mesmos, nomeadamente *wc's* partilhados, cozinha e sala de convívio.

12.2) O desrespeito pelas normas e recomendação aí dispostas estão sujeitas à perda do valor de caução e às sanções previstas no presente regulamento, na forma que se aplicar (dano, segurança, proibição ou outro).

- a) Nas situações que não estejam previstas no presente regulamento, recorrer-se-á à legislação que se aplicar.

[1] Com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 259/2002 de 23 de Novembro, veio proceder à revisão do Regulamento Geral do Ruído aprovado pelo Decreto-Lei n.º 251/87, de 24 de Junho.

Segundo o art.º 1º este regime tem por objeto a prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, tendo em vista a salvaguarda da saúde e o bem-estar das populações e que se aplica ao ruído de vizinhança e às atividades ruidosas, permanentes e temporárias, suscetíveis de causar incomodidade.

Nos termos do n.º3 alíneas e) e f), são períodos de referência para efeitos de avaliação do ruído o período diurno, que vai das 7 às 22 horas e o período noturno, que vai das 22 às 7 horas.



## REGULAMENTO INTERNO ALOJAMENTO CASAS DE MONTANHA

ECOPARKAZIBO

NÚCLEO DE SALSELAS

ACADEMIA DE MONTANHA, S.A. – GRUPO PENA AVENTURA